



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA N° 13/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **INVALIDEZ INTEGRAL** ao servidor **MARCO AURELIO GONÇALVES DE SOUZA**, no cargo de Guarda Civil Municipal, Nível 03, Padrão Salarial D, Matrícula E - 1448, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, inciso I da CRFB de 1988, ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única) a contar de 01/02/2021.

Ficam fixados os proventos de inatividade em R\$ 1.786,30 (mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 12 de fevereiro de 2021.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente